



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2273/2023  
De 1º de setembro de 2023**

Instaura Procedimento Administrativo para aferir a constitucionalidade de ato normativo, que trata sobre o Conselho Municipal de Cultura de Santa Rosa de Lima.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0048.0002555/2023-73, proveniente da Promotoria de Justiça de Riachuelo, suscita eventual inconstitucionalidade de ato normativo, que trata sobre o Conselho Municipal de Cultura de Santa Rosa de Lima;

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação de inconstitucionalidade de trata sobre o Conselho Municipal de Cultura de Santa Rosa de Lima;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**  
Procurador-Geral de Justiça